



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

EMENDA Nº.

009/2009



Fis: Nº 08
Proc: Nº 1349/09

MODIFICATIVA e ADITIVA ao Projeto de Lei nº. 121/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre "Dá nova Redação ao Art. 3º da Lei nº. 980, de 9 de abril de 1997".

O Artigo 3º do Projeto de Lei acima citado passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 3º O Conselho Municipal de Educação será composto de 7 (sete) membros, mais 3 (três) suplentes de livre escolha e nomeação do Prefeito, dentre pessoas de notório saber e experiência no campo da educação, e mais 7 (sete) membros, mais três suplentes eleitos pelos seus pares, dentre os profissionais e trabalhadores da educação.

O artigo 3º do Projeto acima citado passa a vigor acrescido do seguinte:

§3º. A eleição ficará sob a responsabilidade de uma comissão escolhida pelo conselho vigente".

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de outubro de 2009

Agnêrio Néri Ferreira
Agnêrio Néri-Ferreira
Vereador

~~Câmara Municipal de Barueri
...
Em 20/10/2009
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do dia para sofrer
discussão e votação
Em 20/10/2009
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal
Em 20/10/2009
Presidente~~

15445 19/10/2009 09:28:62 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI